



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 01/2001

### Concede gratificação aos funcionários

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação prevista no Art. 62 da Lei Municipal nº 1.394/93, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1.616/01, nos percentuais que especifica, aos seguintes funcionários, ocupantes de cargos em comissão e assessoramento superior:

1 – Columbiano Cabral Saldanha	20%
2 – Ivete Moreira Silveira	35%
3 – Jucimara Barros Rodrigues	30%
4 – Nelson Antônio da Cruz	25%
5 – Ronaldo Luiz Vanzin	15%
6 – Wandelci Lopes Lemes	20%

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2001.

Câmara Municipal de Amambai - MS, 29 de maio de 2001.

  
Luiz Henrique de Almeida Bruno  
Presidente